

LEI nº 358

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a orientação da cidade, por ocasião das festas Natalinas.

Art. 2º - O “Quantum” estabelecido no artigo 1º, será entregue a Comissão encarregada dos festejos, para a sua distribuição equitativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal